

São Paulo, 19 de dezembro de 2018
CIRCULAR 045/2018

Ref.: Ofício-Circular nº 4/2018-CVM/SMI

Prezados Senhores,

A pedido da Comissão de Valores Mobiliários – “CVM”, encaminhamos em anexo o Ofício-Circular nº 4/2018-CVM/SMI, que tem como objetivo orientar os Agentes Autônomos de Investimento e as Instituições Contratantes sobre a melhor forma de atender, na visão da Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários - SMI, os dispositivos da regulação aplicáveis à atividade, em particular aqueles previstos na Instrução CVM 497.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José David Martins Júnior
Diretor Geral